



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa*

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Constitucionais, Direitos, Liberdades  
e Garantias da Assembleia da  
República  
Dr. Osvaldo Castro

N/Ref.	Processo	Data
591	2-Div/08	18.06.2008

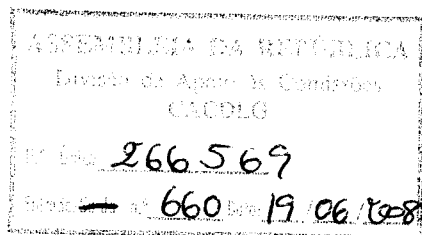
**Assunto: Comentários à proposta de Lei nº184/X**

Cumpre-me enviar a V. Exa., para os devidos, o documento mencionado em epígrafe, do Senhor Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Casimiro Morgado





### **Comentários à proposta de Lei n.º 184/X**

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República:

A proposta de lei de segurança interna vem dar resposta a uma necessidade que desde há vários anos se vinha fazendo sentir, face à erosão do diploma vigente, fruto de um novo panorama securitário e de uma sequência de intervenções legislativas operadas nos últimos vinte anos. Com efeito, se o conceito de segurança interna, tal como consta do art.º 1.º da Lei n.º 20/87, conserva a sua actualidade, que lhe advém do seu nível de abstracção, certo é também que a percepção do fenómeno é cada vez mais abrangente, abarcando uma série de preocupações como a segurança alimentar, segurança rodoviária, segurança ambiental, segurança energética, protecção civil, etc.

A este tipo de preocupações foram sendo dadas respostas no plano legislativo, nos grandes códigos ou em legislação avulsa, acompanhadas também de uma acentuada evolução organizacional ao nível das forças e serviços de segurança e sistema de informações.

Acresce que a lei de segurança interna vigente começou a ser implementada num período de optimismo ilusório. Os graves problemas de segurança interna, resultantes sobretudo de uma vaga de terrorismo doméstico, haviam sido ultrapassados. A implosão da União Soviética estava em curso e adivinhava-se o fim da conflitualidade Leste-Oeste. O processo de alargamento e aprofundamento da União Europeia desenvolvia-se a bom ritmo, era patente a melhoria das condições de vida e não se vislumbravam ameaças de vulto, tudo apontando para dar razão a quem julgava ter-se atingido o limiar da história.

Todavia, factores como a globalização, as tensões regionais, os conflitos étnicos, a degradação ambiental, a circulação de pessoas, um novo perfil urbano, a criminalidade transnacional e principalmente uma nova vaga de terrorismo internacional, vieram por termo a uma certa letargia no plano securitário, particularmente pelo carácter desterritorializado e multidimensional das novas ameaças.

A nossa percepção de segurança era afinal errada. E considerando a nova textura das ameaças, particularmente do terrorismo e da criminalidade organizada, bem como a celeridade do processo em que as mesmas se têm desenvolvido, a sua panóplia, indefinição e permanente mutação dos seus contornos, impõe-se naturalmente aperfeiçoar mecanismos de defesa aptos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa*

a enfrentar esta nova realidade, que diluiu as tradicionais linhas de separação entre ameaças internas e ameaças externas.

A proposta de diploma, tanto no seu todo como no que respeita ao sistema de informações e sua articulação com o sistema de segurança interna, afigura-se bem concebida, acolhendo as boas práticas ao nível de ambos os sistemas e enquadrando-as num novo modelo institucional. Assim acontece, designadamente, com a criação da figura do Secretário-Geral que, aproveitando uma experiência testada no sistema de informações, vem dar peso institucional a um órgão essencial para a coordenação de entidades que, dispersas por várias tutelas, têm que conjugadamente enfrentar problemas sérios no domínio da segurança interna.

Ousamos no entanto fazer uma proposta de alteração.

Como já foi referido, é hoje inquestionável a diluição entre os conceitos de segurança interna e de segurança externa. Não é possível compreender na sua amplitude os fenómenos que representam maior ameaça para a segurança, como o terrorismo, o tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de droga e outras manifestações da criminalidade organizada transnacional, centrando-nos apenas na vertente doméstica. Isto para não falar em fenómenos que, geralmente percebidos no plano estratégico, têm visíveis reflexos no plano securitário interno. Basta pensar nos problemas ligados às matérias primas, energia, bens alimentares, ambiente, etc.

Esta realidade já assim tinha sido entendida ao tempo da constituição da UCAT (Unidade de Coordenação Antiterrorismo), que desde o seu início integra o SIED. Se assim acontece ao nível de uma unidade de vocação sobretudo operacional, por maioria de razão se justifica a inclusão deste serviço num órgão de audição e consulta, como é o Conselho Superior de Segurança Interna e num órgão de assessoria e consulta para coordenação técnica e operacional, como o Gabinete Coordenador de Segurança.

Pelo exposto propomos as seguintes alterações:

**Parágrafo 4.º da exposição de motivos:**

“O Sistema de Segurança Interna continua a englobar o Conselho Superior de Segurança Interna. Neste Conselho passam a ter assento o Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa – cargo que não existia até à entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de Novembro -, o Director do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e o Director-Geral dos Serviços Prisionais, atendendo, por um lado, à permeabilidade



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa*

**entre as questões de segurança interna e de segurança externa e, por outro, à relevância do papel que o sistema prisional assume no plano da prevenção e da investigação criminal....”.**

**Artigo 12.º, n.º 2, alínea h):**

“O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, os Directores Nacionais da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Judiciária e do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e os **Directores do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e do Serviço de Informações de Segurança;**”.

**Artigo 23.º n.º 1:**

“Integram a Unidade de Coordenação Antiterrorismo representantes das entidades referidas nas alíneas e), h) e i) do n.º 2 do artigo 12.º.”

Pensamos, Senhor Presidente, que a participação do SIED nos referidos órgãos, enriquecerá o debate sobre um vasto conjunto de matérias atinentes à segurança interna, à semelhança do que tem vindo a acontecer desde a criação da UCAT.

Apresento a V.ª Ex.ª os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Júlio Alberto Carneiro Pereira